

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 114, de 10 de junho de 2010, delegou competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

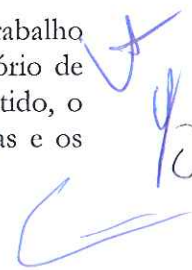
2 O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio São Francisco - CBHSF, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2014, remeteu o RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2013, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4 As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.



INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê da bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: em relação ao item 6 do indicador 1A (“CADASTRO DE USUÁRIOS”), o Programa de Trabalho prevê a “relação dos usuários da bacia do rio São Francisco em cobrança pela ANA e pelos órgãos gestores estaduais”. Entretanto, não foram encontradas informações cadastrais identificando o domínio das águas a fim de averiguarmos se os usuários-pagantes são de rios de domínio da União ou do estado de Minas Gerais;
- COMENTÁRIO 2: a obtenção de informações relativas aos instrumentos de gestão de recursos hídricos encontram-se disponíveis. O site, porém, não possui uma estrutura amigável para a obtenção dessas informações. Nesse sentido, sugerimos a melhoria desse aspecto.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015

(Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis e Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 20% de desembolso anual (referente ao exercício 2013). O valor alcançado foi de 67,9% e, portanto, ultrapassa significativamente a meta projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2015) que é de 50%.
- COMENTÁRIO 2: apesar desse significativo desempenho esta Comissão entende que tal resultado, assim como a expectativa de bons resultados para os próximos anos, poderão ter efeito provisório na medida em que o procedimento adotado no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2013-2015) que, dentre outros aspectos, permite ‘antecipar’ a contratação de ações previstas no âmbito do PAP.

- **COMENTÁRIO 3:** cabe ressaltar, no entanto, que tal desempenho era esperado à luz da implementação do novo instrumento/mecanismo adotado (PAP). E, por isso, as metas então estabelecidas deveriam refletir o potencial ou a expectativa de alavancar os desembolsos nos primeiros anos de implementação do PAP.

Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 15% de desembolso acumulado (referente a todo o período em que os recursos da cobrança encontra-se em vigor e administrado pela Entidade Delegatária). O valor alcançado foi de 36%, valor este que ultrapassa significativamente a meta estabelecida e praticamente alcança a meta referente ao horizonte final do contrato de gestão (2015) que é de 25%.
- **COMENTÁRIO 2:** com o advento do PAP e da consequente elevação da taxa de desembolso verificada na última avaliação (Exercício 2012) é de se esperar que o alcance dessa meta também seja superado para o próximo ciclo de avaliação (Exercício 2014).

Critério de Avaliação 3C – Avaliação da cobrança pelos usuários.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2013.

INDICADOR 4 – GERENCIAMENTO INTERNO

Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi de 9, o que resultaria na nota 10. Entretanto, a apuração das notas atribuídas pelo CBH São Francisco realizada por esta CAV resultou na nota 8,7; onde, aplicando-se o procedimento de apuração do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, resultou na nota 9 pelo fato de que apenas a *“média maior ou igual a 9 é considerada 10”*;

- **COMENTÁRIO 2:** considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado “reconhecimento social”, exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos e contribuindo assim com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária/Sistema de Gestão da Bacia;
- **RECOMENDAÇÃO 1:** recomendamos que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos de modo a garantir a representatividade das informações coletadas. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada comitê e de suas instâncias, tais como câmaras técnicas, grupos de trabalho etc;
- **RECOMENDAÇÃO 2:** recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de benchmarking sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento mais robusto e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança;
- **RECOMENDAÇÃO 3:** a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia.

V – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

5 Registramos que, conforme recomendado, a CACG instituiu o preenchimento de uma planilha-padrão para o registro dos valores repassados e desembolsados pelas Entidades Delegatárias (Indicadores 3A e 3B).

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO								
INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2013 -					
			NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	9,8	1	9,8	1	9,9	ÓTIMO
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015	10,0	1	10,0	3		
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	4	10,0	4		
		3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	4				
		3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA					
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1	10,0	1		
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do comitê	9,0	1	9,0	1		

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.


Adriana Lustosa da Costa
Representante da SRHU/MMA


Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGEP/MP


Márcio de Araújo Silva
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAV